

S. Ex.^a o Ministro da Marinha, por seu despacho de 20 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.^o do artigo 17.^o do Decreto com força de lei n.^o 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 3.^o

Superintendência dos Serviços do Fisco

Oficiais do activo

Artigo 36.^o «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.^o 1) «Vencimentos»:

1 «Pessoal dos quadros e além dos quadros»	— 50 000\$00
--	--------------

Para o n.^o 2) «Gratificações: nos termos do Decreto-Lei n.^o 30 249, de 30 de Dezembro de 1939»:

3 «Serviço hidrográfico (n. ^o 4. ^o do artigo 2. ^o)»	+ 50 000\$00
---	--------------

Sargentos e praças do activo

Artigo 39.^o «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n. ^o 1) «Vencimentos do pessoal dos quadros e além dos quadros»	— 130 000\$00
---	---------------

Para o n.^o 3) «Gratificações: nos termos do Decreto-Lei n.^o 30 249, de 30 de Dezembro de 1939»:

2 «Serviço hidrográfico (n. ^o 3. ^o do artigo 12. ^o)»	+ 130 000\$00
--	---------------

Conforme o preceituado no artigo 14.^o do Decreto n.^o 48 811, de 30 de Dezembro de 1968, estas alterações relativas a verbas da classe «Despesas com o pessoal» mereceram despacho de confirmação de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 25 do mês em curso.

6.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Junho de 1969. — O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.^o Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^o do Decreto-Lei n.^o 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 25 de Junho findo, autorizou, nos termos do § 2.^o do artigo 17.^o do Decreto n.^o 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.^o

Secretaria-Geral

Artigo 8.^o «Remunerações certas ao pessoal fora do serviço»:

Do n. ^o 2) «Pessoal aguardando aposentação»	— 100 500\$00
--	---------------

Para o n. ^o 1) «Pessoal em disponibilidade» . . .	+ 100 500\$00
--	---------------

Conforme o preceituado no artigo 1.^o do Decreto-Lei n.^o 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 27 do mesmo mês, a confirmação de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento.

7.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Julho de 1969. — O Chefe da Repartição, *Manuel António de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.^o 24 177

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 18.^o do Decreto n.^o 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.^o do Decreto n.^o 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir os seguintes créditos especiais, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos:

1.^o Um da importância de 2 500 000\$, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Cabo Verde para o ano em curso:

CAPÍTULO 12.^o

Despesa extraordinária

Artigo 319.^o, n.^o 1) «Despesas extraordinárias — Do saldo das contas de exercícios findos»:

Alínea a) «Grandes reparações de edifícios»	1 500 000\$00
Alínea b) «Equipamento de serviços e edifícios»	1 000 000\$00
	2 500 000\$00

2.^o Um da importância de 2 750 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de S. Tomé e Príncipe para o ano em curso, destinado aos seguintes objectivos:

a) Comemorações do meio milénio do descobrimento das ilhas de S. Tomé e Príncipe	2 500 000\$00
b) Comemorações do 5. ^o centenário de Vasco da Gama	250 000\$00
	2 750 000\$00

3.^o Um da importância de 6 000 000\$, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Angola para o ano em curso:

CAPÍTULO 12.^o

Despesa extraordinária

Artigo 2046.^o, n.^o 2) «Outras despesas extraordinárias — Diversos»:

Alínea b) «Subsídios destinados a melhoramentos nas diversas localidades, conforme distribuição a fazer pelo Governo-Geral da província»	4 000 000\$00
Alínea c) «Fundo dos serviços prisionais (artigo 2. ^o do Diploma Legislativo Ministerial n. ^o 13, de 7 de Outubro de 1963)»	2 000 000\$00
	6 000 000\$00

4.^o Um da importância de 700 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Timor, para o ano em curso, destinado a fazer face às despesas com as comemorações do bicentenário da transferência da capital da província de Lifau para Díli.

Ministério do Ultramar, 10 de Julho de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Angola e Timor. — *J. Cota*.